



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: [gabinete@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@guaraciaba.mg.gov.br)

**Guaraciaba – Minas Gerais**

## LEI MUNICIPAL N° 1.389/2023

***Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar despesa no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.***

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2023, no valor total de R\$19.289,50 (Dezenove mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) como segue:

Unidade: 02 04 03 – UAG FUNDEB

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0006 – Educação Direito de Todos

Atividade: 2.025 – Manutenção Ativ. Ensino Fundamental – Rec. - FUNDEB

31 90 04 – Contrato por tempo determinado ..... R\$19.289,50

Destinação de Recursos: 540.000 – FEB 30%

**Art. 2º** Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei;

II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

Ademar Fernandes Moreira  
Prefeito Municipal de Guaraciaba  
Administração 2021/2024

  
**Ademar Fernandes Moreira**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA  
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 28/02/23  
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,  
através de fixação no Quadro de Avisos no  
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG  
Guaraciaba, 28 de Fevereiro de 2023

